

Portaria Normativa Nº X, de XX de XXXX de 2021.

Altera os Anexos I, III, IV e VI da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação dos Anexos I, III, IV e VI que integram o referido normativo;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o quadro do Anexo I da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que se refere ao prazo para envio da remessa Folha de Pagamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Remessa Folha de Pagamento	
Remessa	Data limite para homologação
Janeiro a Dezembro	Até dia 15 do mês subsequente a que se refere

Art. 2º Alterar o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que se refere à Prestação de Contas Anual de Chefe de Poder Executivo Municipal e demais Ordenadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º Alterar o Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que se refere à Prestação de Contas Mensal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º Alterar o campo **NumeroProcessoAdministrativo** em todas as estruturas onde ocorrer, nos arquivos constantes do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Campo XML	Descrição do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
-----------	--------------------	------	---------	-----------------

NumeroProcessoAdministrativo	Número Processo Administrativo	Caracter	25	Obrigatório
------------------------------	--------------------------------	----------	----	-------------

Art. 5º Alterar a **Tabela Auxiliar 5: Modalidade Licitação**, constante do Anexo VI da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a inclusão do seguinte código:

Código	Modalidade Licitação
20	SERP – Participação no Sistema Estadual de Registro de Preços (Não Carona)

Art. 6º Excluir os arquivos RRERAP (Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão) e RRERAA (Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos), ambos em formato PDF, da composição da prestação de contas anual de chefe de poder executivo municipal e demais ordenadores, constantes do Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo